#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 13117/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.790.310,24 (doze milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos) para reforço de

dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na

forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições AN. 3° - Este Decleto entra en vigor na data de súa publicação, revogadas as dispo-em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 04 de dezembro de 2018.

Rodrigo Neves- Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13117/2018

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01.01	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND		ACRÉSCIMO	~~~~~~~
10.01		TRABALHO	IND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
	CÄMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.0955	339039	100	386.986,53	-
	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0960	339047	100	400,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339030	100	10.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339039	108	5.845,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	15.541.0147.3072	339047	100	7.894,43	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	18.541.0147.3073	339047	100	11.127,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339030	108	498.346,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339039	108	393.911,50	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	449052	203	281.828,60	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	108	95.431,84	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	203	3.950.300,75	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	218	500.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319003	100	2.000.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	28.846.0900.4188	339091	100	14.000,00	-
10.84	FUNDO NITEROI PREV - PREVIDENCIARIO	09.272.0900.0951	319001	203	652.000,00	-
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	04.122.0145.4191	339039	100	52.880,00	_
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4138	339048	100	72.000,00	_
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	335043	100	368.102,80	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.0955	319013	100	34.000,00	_
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.0955	339049	100	2.000,00	_
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339030	108	128.071,00	_
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339039	108	99.830,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	449052	108	50.000,00	_
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	04.122.0145.4192	339039	108	100.000,00	_
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.782.0011.4023	339092	108	1.586.769,38	
	SEC MUN DE PLAN, MODERNIZACAO DA GESTÃO E	04.122.0145.4204	339039	100	85.597,83	-
23.01	CONTROLE	04 400 04 45 4404	000000	400	-	_
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROL FAN	04.122.0145.4191	339030	108	65.354,25	
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339036	108	212.057,96	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339036	108	1.015.575,37	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	108	100.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339093	100	10.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.0955	319011	100	-	386.986,53
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.182.0010.3008	449051	203	-	281.828,60
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4005	449051	108	-	892.257,50
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	100	-	2.000.000,00
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319003	203	-	3.950.300,75
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	28.331.0900.0915	319005	218	-	500.000,00
10.84	FUNDO NITEROI PREV - PREVIDENCIARIO	99.997.0900.0957	999999	203	=	652.000,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339039	108	-	373.332,84
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4182	319094	100	-	36.000,00
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.782.0011.4022	339092	108	-	497.630,68
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.782.0011.4023	339039	108	-	1.089.138,70
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339039	108	-	34.628,45
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339036	108	-	767,16
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	449051	108	-	755.608,87
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.3083	339036	108	-	293,42
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4106	449052	108	-	100.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4107	339036	108	-	87,39
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4107	449052	108	-	20.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	108	-	206,38
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	449052	108	-	89.264,79
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4207	335043	108	-	50.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4210	339039	108	-	30.073,16
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339030	108	-	100.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339036	100	-	10.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			100		622.002,06
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			108		317.902,96
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA	AS			12.790.310,24	12.790.310,24

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 100 – RECURSOS DO TESOURO
FONTE 108 – RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)
FONTE 203 – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
FONTE 208 – RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL – PNAS
FONTE 218 – RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

Portarias
Port. nº 1219/2018- Declara, em aditamento à Portaria nº1.925/2017, publicada em 13/07/2018, JAIRO DOS SANTOS, matrícula nº1224.766-6, aposentou-se no cargo de Agente Administrativo, nível 03, categoria VI. Referente ao Processo nº20/3893/2016.

Port. nº 1220/2018- Exonera, a pedido, a contar de 01/11/2018, JORGE RICARDO LEMOS, matrícula nº1.221.902-0, do cargo de Motorista, nível 05. Referente ao Processo nº20/5434/18.

Port. nº 1221/2018- Exonera, a pedido, a contar de 18/10/2018, MARCELO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula nº1.241.951-0, do cargo de Guarda Municipal, classe C, Referência V. Referente ao Processo nº20/4996/18.

Port.  $n^o$  1222/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2018, MARA VÂNIA DOS SANTOS SABINO GOMES do cargo de Coordenador, CC-3, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Fundação Municipal Educação.

Port. nº 1223/2018- Considera nomeada, a contar de 01/12/2018 de BEATRIZ AROUCA FEIJÓ para exercer o cargo de Coordenador, CC-3, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Fundação Municipal Educação, em vaga da exoneração de Mara Vânia dos Santos Sabino Gomes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. nº 1224/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 29/10/2018 THIAGO DA SILVA FREITAS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1225/2018- Considera nomeado, a contar de 29/10/2018, ÁLVARO DE MELLO LEITE JUNIOR para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Thiago da Silva Freitas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1226/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/11/2018, RAFAEL SANTOS DIAS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Port. nº 1227/2018- Considera nomeado, a contar de 01/12/2018, RAFAEL CHILELLI para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento para exercer o cargo de Assistente A, CO-4, da Secretaria indiricipar de Deservolvimento. Econômico, em vaga da exoneração de Rafael Santos Dias, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1228/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2018, EDNALDO SOARES DE ALMEIDA do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional do Rio do Ouro.

 $n^{o}$  1229/2018- Considera nomeado, a contar de 01/12/2018, CARLOS ROBERTO GOMES SANTOS para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Ednaldo Soares de Almeida, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1230/2018- Considera nomeado, a contar de 01/12/2018, ANDRÉ LUIZ PINHEIRO PIMENTA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga da exoneração de Adriano Conceição Magalhães, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

#### **DESPACHOS DO PREFEITO**

080001492/2017 - DEFIRO 080003663/2018 - AUTORIZO 080007147/2018 - AUTORIZO

Processo nº 190000480/2018 - RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, concorde em todos os seus termos, de acordo com os artigos da Lei nº 8.666/93.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL № 050/2018

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram excluídos os seguintes pontos do Edital: NO SUBITEM 22.1 DO EDITAL - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E

RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Onde se lê: O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do

Objeto, será de até 90 (noventa) dias corridos, ..... Leia-se: O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 120 (cento e vinte) dias

#### NO SUBITEM 2.10.1 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê: O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 90 (noventa) dias corridos, ..... Leia-se: O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 120 (cento e vinte) dias

#### NO ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA

Onde se lê: O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 90 (noventa) dias corridos, ..... Leia-se: O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 120 (cento e vinte) dias corridos. ..

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RESOLUÇÃO SMF Nº 033/2018

Limita e normatiza o acesso ao sistema disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, na forma da Resolução SEFAZ nº 253/2018, que contém as informações prestadas pelas administradoras, facilitadores, arranjos e instituições de informações prestadas pelas administradoras, facilitadores, arranjos e instituições de pagamentos, credenciadoras de cartão de crédito e de débito e as demais entidades similares, referentes às operações realizadas por seus estabelecimentos credenciados, por meio de cartão de crédito ou débito (Sistema "Extrator SMF").

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, com fundamento no art. 2º, inciso VI do Decreto nº 7.995/98,
Considerando a adesão do Município de Niterói ao Convênio de Cooperação Técnica nº 20/2015, que objetiva o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de

natureza Econômico-Fiscais entre o Estado do Rio de Janeiro e os Municípios do Estado; Considerando que a Resolução SEFAZ nº 253, de 09 de maio de 2018, permitiu às autoridades fazendárias do Município de Niterói o acesso ao Sistema que contém as informações prestadas por administradoras de cartões de crédito e débito, referentes às operações realizadas por seus estabelecimentos credenciados, por meio de cartão de crédito ou débito; e

Considerando que a natureza sigilosa de tais informações torna necessária a restrição do acesso às autoridades com funções intrinsecamente relacionadas à gestão, fiscalização e inteligência fiscal.

Art. 1º - O sistema da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, disponibilizado na forma do Convênio de Cooperação Técnica nº 20/2015 e da Resolução SEFAZ nº 253/2018 e que contém informações prestadas pelas administradoras, facilitadores, arranjos e instituições de pagamentos, credenciadoras de cartão de crédito e de débito e as demais entidades similares, referentes às operações realizadas por seus estabelecimentos credenciados, por meio de cartão de crédito ou débito, será protegido por sigilo fiscal e terá o seu acesso restrito às seguintes autoridades:

1 - o Chefe da Assessoria de Programação Fiscal;

- II o Chefe da Assessoria da Inteligência Fiscal. § 1º O acesso ao sistema de que trata o caput somente será permitido às autoridades relacionadas nos incisos I e II do caput ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Tributos do
- § 2º As informações coletadas no sistema de que trata o caput serão inseridas no sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Niterói e terão o seu acesso restrito às seguintes autoridades, quando ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Tributos do Município de Niterói: I - o Superintendente de Fiscalização Tributária; II - o Superintendente de Processamento de Dados;

- III o Coordenador de Planejamento e Fiscalização; IV os fiscais de tributos lotados na Assessoria de Programação Fiscal;
- V os fiscais de tributos lotados na Assessoria de Inteligência Fiscal;

- $\S$  3º Para acessar o sistema de que trata o caput e as informações descritas no  $\S$  2º a autoridade deverá possuir senha, chave de acesso, certificado digital ou qualquer outro mecanismo de segurança que lhe tenha sido regularmente concedido.

  Art. 2º - As informações contidas no sistema de que trata o art. 1º somente poderão ser
- acessadas motivadamente, no interesse da realização do serviço, com observância dos procedimentos formais, quando estabelecidos, e pelos usuários com perfil de acesso habilitado.
- Parágrafo único. Consideram-se justificados os acessos às informações contidas no sistema de que trata o art. 1º no caso da realização das seguintes atividades:
- I de gestão, supervisão, investigação, pesquisa, seleção, preparo e execução de procedimentos de controle tributário e de fiscalização;
- II de acompanhamento e preparo de processos fiscais;
- III de acompanhamento e controle da arrecadação; IV de acompanhamento econômico-tributário de contribuintes;
- V de elaboração de estudos tributários para subsidiar a previsão e análise da arrecadação, para avaliar o impacto de normas, bem como para propor a edição, modificação ou revogação de legislação;
- VI de planejamento e execução de ações de controle interno, inclusive de natureza disciplinar, de gestão de riscos e de correição;
- VII de atendimento ao contribuinte em relação às informações a ele pertinentes, às demandas internas e aos órgãos externos;
- VIII de elaboração de pareceres, decisões e relatórios relacionados às atividades de
- julgamento, fiscalização e estudos tributários; IX de preparação de informações para subsidiar a defesa do Município em ações
- administrativas ou judiciais decorrentes de matéria tributária; X - de fornecimento de informações à Procuradoria Geral do Município de Niterói para
- subsidiar acões de execução decorrentes de matéria tributária. Art. 3º - O acesso por físical de tributos não ocupante das funções relacionadas nos incisos I a V do § 2º do art. 1º à informação do sistema de que trata o caput do art. 1º deverá ser
- solicitado justificadamente ao Coordenador de Planejamento e Fiscalização, que decidirá sobre a liberação do acesso à informação requisitada. Parágrafo único. O acesso a que se refere o caput só será disponibilizado se houver procedimento fiscalizatório instaurado e desde que a informação, necessária para a eficácia da fiscalização, não integre o Dossiê de Procedimento Fiscal.
- No âmbito de procedimento fiscalizatório, quando houver necessidade, por Fiscal de Tributos não ocupante das funções relacionadas nos incisos I a V do § 2º do art. 1º, de acesso à informação não integrante do Dossiê de Procedimento Fiscal, mas que esteja contida no sistema de que trata o art. 19, o acesso à informação deverá ser solicitado pelo Fiscal de Tributos justificadamente ao Coordenador de Planejamento e Fiscalização, que decidirá sobre a liberação ou não do acesso à informação.
- Art. 4º Os dados contidos no sistema de que trata o art. 1º deverão ser tramitados com segurança, em ambiente que garanta o preservação do sigilo fiscal, sendo vedado o seu acesso fora da rede de computadores da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de acesso for a de rede de computadores da Secretaria Multicipia de l'azertida do Multicipio de Niterói. Nrterói. Art. 5º - A autoridade que violar o disposto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de
- 1966 (Código Tributário Nacional), divulgando ou revelando imotivadamente informação contida no sistema de que trata o art. 1º, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas
- Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Fazenda.
  Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: Nichos abaixo relacionados que estão em área de risco de desabamento, devendo por tanto, os proprietários (ou interessados) comparecer ao setor administrativo do Cemitério do Maruí para acompanhar o servico de translado dos nichos que se encontram em área de risco de desabamento para onde se encontram nichos vagos na área do Cemitério do Maruí, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as providências necessárias para recolhimento dos restos mortais e eração da área atingida, sem a presença dos interessados.

.ooupo.	ayac	٠.
Nichos	abai:	χo

baixo:	paixo:						
N° DO NICHO	NOME DO PROPRIETÁRIO						
11831	OZORIO FERREIRA						
11832	OSVALDO MACHADO DA SILVA						
11833	CANDIDO DE LIMA CARDOSO						
11834	MANOEL VIEIRA DOS SANTOS						
11835	MARIA DA GLORIA MOURA PINHEIRO						
11836	INAYRA DA SILVA PEREIRA						
11837	MARIA MARTINS DINIZ						
11838	MARIO POPPE						
11839	ITALA CORDOVIL DANIEL						
11840	SONIA MARIA DE OLIVEIRA						
11841	FANOR GONÇALVES SILVEIRA						
11842	NAIR CERQUEIRA BASTOS						
11843	SHEILA DO CARMO ESPIDOLA						
11844	SATURNINO CANDIDO DA PENHA						
11845	CARMEM ULARESMA LESSA						
11846	DALVA CORTES DE MELLO						
11847	MANOEL CARVALHO DE AZEVEDO						
11848	OLIMPIO PEREIRA CLARO						
11849	FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA						
11850	LIGIA ALVES DE VASCONCELOS						
11851	LEDA MARIA DA SILVA PINTO						
11852	IZAURA CABMEL DE SOUZA						
11853	ADELINO MIRANDA DE OLIVEIRA						
11854	NIRIS SOARES						
11855	EPIPHANIA GRAÇA DA SILVA						
11856	LAURITA DE OLIVEIRA VIANNA						
11857	IRACEMA COSTA						
11858	MARIA DA CONCEIÇÃO ANGELICA						
11859	ALEIDEA LIMA COSTA						
11860	MARIA FERNANDES DA SILVA						
11861	LEA MEDEIROS DA SILVA						
11862	MANOEL FRANCISCO FERNANDE						
11863	AROLDO BATISTA DA COSTA						
11864	WALDEMIR JORGE SÃO PAIO						
11865	MANOEL FIGUEIRA						
11866	MARILENE RONCONI MOREIRA						
11867	JORGE PERY DINIZ						
11868	GERALDA DE SOUZA CERQUEIRA						
11869	OSVALDO BARRETO DA SILVA						

11870	MARIA HELENA DA SILVA
11871	NEUZA PINTO
11872	ZILDA DIAS DE FREITAS
11873	CONCEIÇÃO MORACIO DE AQUINO
11874	IZAURINA DE GOES DAMASCENO
11875	ZENAIDE DE AS ALVES
11876	VERA AUGUSTA MIRANDA SEPULVEDA FONTES
11877	PEDRINA ALVES CUNHA
11878	GENESIO SERAFINO DOS REIS
11879	ELY GOMES DOS SANTOS
11880	NAIR ORZELINA DA CONCEIÇÃO
	MARIA FERNANDES DE SOUZA ANDRADE
11881	
11882	ALTAIR LOPES CARDOSO  ALEXANDRINA FARIA DE AZEVEDO
11883	
11884	ALMIR BAPTISTA
11885	MARIA LUIZA CUNHA
11886	ALMIR PINHEIRO DA CUNHA
11887	BENICIO CARLOS DOS SANTOS
11888	MARIA PEREIRA GONZALEZ
11889	MARIA DE AZEVEDO GONÇALVES
11890	JULIO SILVA
11891	ALMERINDA DAMASCENO FERREIRA
11892	ZILMA MACHADO DE ARAUJO
11893	DELMA DE ALMEIDA LOPES
11894	EMMANUEL SEBASTIÃO DIAS
11895	JOSE DE JESUS COUTINHO
11896	DELPHINA BAPTISTA
11897	OLINDA DA CONCEIÇÃO MIRANDA
11898	WALTERPAES DA SILVA
11899	LEDA PINTO VIEIRA
11900	LUIZ DE ABREU
11901	JANE BARBOSA DOS SANTOS
11902	JOCELINO SANTOS DE ARAUJO
11903	MARLY DOS SANTOS BAPTISTA
11904	JOEL DINIZ LAGE
11905	NEUZA MATIAS
11906	SONIA MARIA GUIMARAES GUTIERREZ
11907	JORGE ALVES DOS SANTOS
11908	EDESIO TAVARES
11909	AMELIA ROSA DA SILVA
11910	ODETTE ROSA DE SOUZA
11911	ROSARIA MARIA DOS SANTOS VENANCIO
11912	PAULINO FERREIRA DA COSTA
11913	MARIA JOSE AZEREDO MACHADO
11914	ALZIRA HORTENCIA DOS SANTOS
11915	LAURO DE OLIVEIRA E SILVA
11916	WILSON DE FRIAS VASCONCELLOS
11917	LABIBI VIEIRA
11918	ROSA MARIA DE OLIVEIRA T.
11919	CELINA CUSTODIO DE SOUZA
11920	OSWALDO FONSECA GOMES
11320	OSWALDO FONSECA GOINES

## CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO

EDITAL

A Chefe do Cemitério de São Francisco torna público o seguinte: os restos mortais abaixo A chere do Cerimeno de sab Prancisco torna publico o seguinte, os restos moltras abaxo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/12/2015 à 31/12/2015 e (sepultados anjo) nos dias 01/12/2016 à 31/12/2016, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três

Havendo a intençao de evitar as referidas exulmaçoes, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento adulto e de dois (02) anos sepultamento anjo.

Gaveta: 381 – Leda Araujo Teixeira: (01/12/2015); 320 – Ananly Gomes Barboza: (03/12/2015); 475 – Theresa Cristina Fonseca Pinto: (05/12/2015); 130 – Maria de Lourdes Silva: (17/12/2015); 421 – Diva Bernardes da Silva: (19/12/2015); 29 – Maria Madalena dos Santos: (21/12/2015); 424 – Sophia Marques Barreto: (24/12/2015); 397 – Therezinha de Jesus Coutinho Galvão dos Santos: (30/12/2015).

Cova Rasa de Adulto da Quadra "A": 557, rua 16 – Cirley Gomes Marins: (04/12/2015); 872, rua 23 – Antonio Bartolomeu Braga Costa: (07/12/2015); 691, rua 19 – Rosa Borges: (07/12/2015); 368, rua 11 – Maria do Carmo dos Santos: (09/12/2015); 176, rua 06 – Marcos Paulo da Conceição Marques: (13/12/2015); 61, rua 02 – Maria de Fatima Lucio de Mendonça: (16/12/2015); 176, rua 06 – Marcos Paulo da Conceição Marques: (13/12/2015); 651, rua 18 – Dilson Rodrigues Machado: (25/12/2015); 396, rua 12 – Eliane G. Evangelista: (26/12/2015); 347, rua 09 – Euclydes Martins: (28/12/2015); 76, rua 20 – Abdias dos Santos Martins: (29/12/2015); 595, rua 17 – Nilza Rodrigues de Azevedo: (31/12/2015); 473, rua 14 – Maria Helena da Conceição Mendonça: (31/12/2015).

Cova Rasa de Adulto da Quadra "F": 633 – Sandra Maria Bernardes de Souza: (11/12/2015); 13 – Anezia Francisca Gomes: (15/12/2015); 488 – Maria José de Chagas Quiciroi: (27/12/2015).

Gaveta de Anjo: 23 – Maitê Carvalho Venancio: (01/12/2016); 17 – Natimorto: (13/12/2016).

(13/12/2016).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Ato da Secretária

#### **CORRIGENDA**

Na portaria de № 015/2018, de 23 de outubro de 2018, publicada em 26/10/2018 - **onde se** lê: PORTARIA № 015/2018 ... leia-se: PORTARIA № 013/2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE AVISO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/ 2018

Nego provimento parcial à impugnação impetrada pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 05.440.065/0001-71, para o Pregão Presencial nº 050/2018, com base no contido no Parecer da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 190000480/2018 - autorizo o ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 45.000,00, a favor da empresa KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA., CNPJ 18.535.368/0001-10, visando à contratação do historiador Doutor Leandro Karnal para

ministrar palestra sobre ética, cidadania, democracia e combate à corrupção, na 1ª Jornada Gerencial da Controladoria Geral do Município - CGM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SEMECT/ FME nº 06/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDACAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais e considerando: a) o disposto no inciso I do art. 24 e no art. 31 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que fixa a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar e

 b) a necessidade de planejar as ações pedagógicas para o ano letivo de 2019, assegurando a organização e o funcionamento das Unidades de Educação que compõem esta Rede Municipal de Énsino;

Art. 1º: Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2019, na forma dos Anexos I

e II desta Portaria.

Art. 2º: Cabe à Direção da Unidade de Educação zelar pelo cumprimento das datas estabelecidas pelo CALENDÁRIO OFICIAL da SEMECT/FME para a realização do que segue:

I - Conselho de Avaliação e Planejamento da Unidade de Educação (CAP UE);

III – início do ano letivo de 2019; III – Conselho de Avaliação e Planejamento do Ciclo (CAP CI);

IV – prazo final do lançamento de dados no Sistema de Gestão Escolar; V – a imutabilidade de dois sábados letivos (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e um para a Educação de Jovens e Adultos previstos pela SEMECT/FME, admitindo-se que a unidade de Educação/UMEI estabeleça até 4 (quatro) sábados letivos de sua livre escolha para a compensação de situações não previstas;
VI – término do ano letivo de 2019.

Art.3º: Caberá à Superintendência de Desenvolvimento de Ensino acompanhar o

cumprimento efetivo do calendário escolar das Unidades de Educação da Rede Municipal

Art. 4º: As datas fixadas para o CAP UE e para a Formação Continuada são partes do Calendário Escolar, integrando a carga horária obrigatória a ser cumprida pelos professores, não sendo contabilizados como dias letivos.

Parágrafo Único: A Direção da Unidade de Educação deverá garantir espaço e tempo

para o planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico e formação continuada dos profissionais da escola.

Art. 5º: Os encontros destinados aos Conselhos de Avaliação e Planeiamento do Ciclo (CAP CI) e os horários de planejamento pedagógico são de presença obrigatória dos professores, sendo a participação computada em sua carga horária de trabalho.

Art. 6º: Em virtude de quaisquer impedimentos ao cumprimento do estabelecido nesta Portaria, a Direção da Unidade de Educação deverá submeter à aprovação da Portaria, a Direção da Onidade de Educação devera submeter a aprovação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino nova proposta de calendário escolar com as datas de reposição dos dias letivos, para o real cumprimento de:

I – no mínimo 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Regular;

II – no mínimo de 800 (oitocentas) horas distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo

trabalho escolar no 1º ano do 1º ciclo da Educação de Jovens e Adultos:

IIII — no mínimo de 100 (cem) dias letivos distribuídos em 400 (quatrocentas) horas, nos demais períodos letivos da Educação de Jovens e Adultos.

Art.7°: Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Desenvolvimento de

Ensino. Art. 8º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

# ANEXO I CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019

			Е	DU	CA	ÇÃC	) IN	FAN	ITIL	EE	ENS	INC	FU	ND	AMI	ENT	ΆL	(RE	GU	LAF	8)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL
JAN	F	₩.	Ø	**	5 ⇔	D ©	**	**	**	Ø	\$7	5	D (0)	\$	**	₩	Ø	₩	5 ☆	₽ ₩	÷	₩	₩.	≎	**	5 🔅	D Ø	÷	₩	Ø	173	
FEV	CAP UE	s	D	FC UE	<i>→</i>				s	D		•				s	D	٠					s	D								18
MAR	•	S	D	R	R/ F	R	R	R	s	D		•				s	D	•					s	D		•			•	s	D	16
ABR						s	D					٠	s	D			·		F	s	D F		F				s	D				20
MAI	F			S	D						S	D				٠		s	D						s	D			•	• @		22
JUN	s	D			•			SL •	D						s	D				F		s	D	F	• •	•	•		s	D		19
JUL			9			s	D					•	s	D	R	R	R	R	R	5/ R	D/ R	R	R	R	R	R	S/ R	D/ R	R	CAP JE	CAP	11
AGO			s	D			7			s	D			0			s	D						s	D				•		s	22
SET	D						S F	D						s	D						SL	D			<u>.</u>	<ul><li>•</li></ul>	·	5	D			22
оит		·	<b>≋</b> /		s	D			0			S F	D		F				s	D	•	•	•	•	· ®	S ®	D <b>®</b>		65			22
NOV		S F	D			: •			s	D		•			F	S	D	•		F		F	s	D		•	•	D	•	S		18
DEZ	D				•		s	D				•		s	D					<b>.</b>	s	D	R	R	R/ F	R	R	S/ R	D /R	R	R	15

### Total de dias letivos: 204

#### CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR)

FERIADOS								
05/03 – Carnaval	12/10 - Nossa Senhora Aparecida Padroeira Brasil							
19/04 - Paixão de Cristo	15/10 – Dia do Professor							
21/04 – Tiradentes	02/11 – Finados							
23/04 – São Jorge	15/11 – Proclamação da República							
01/05 – Dia do Trabalho	20/11 – Dia da Consciência Negra							
20/06 - Corpus Christi	22/11 - Fundação de Niterói							
24/06 - São João (Padroeiro de Niterói)	25/12 - Natal							
07/09 - Independência do Brasil								

#### Legendas:

- Início do ano letivo

← Término do ano letivo

CAP UE – Conselho de Avaliação e Planejamento da UE:

- 1º de fevereiro CAP UE para todos os segmentos;
   30 de julho CAP UE para Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º e
   2º ciclos (não letivo
- somente para estes segmentos);
   31 de julho CAP UE Ensino Fundamental 3° e 4°ciclos (não letivo somente para estes ciclos).



- - CAP CI
  ■F CAP CI Final (previsto somente para 3° e 4° ciclos)
  @ Prazo final do lançamento dos resultados do CAPCI

- ⁻⁻reilas
   Feriado R − Recesso
   L − Sábados letivos (Dois SL previstos pela FME e até 04 SL a serem incluídos a critério da unidade de educação)

#### Organização dos Períodos Letivos:

Períodos	Início e Término	Data de CAPCI
1º Período = 64dias	De 05/02 a 15/05	1º CAPCI -15/05
2º Período = 62 dias (Ed. Infantil e 1° e 2° ciclos) = 61 dias (3° e 4° ciclos)	De 17/05 a 28/08	2º CAPCI - 28/08
3º Período = 78 dias (Ed. Infantil e 1° e 2° ciclos) = 79 dias (3° e 4° ciclos)	De 30/08 a 21/12	3º CAPCI - 04/12 CAPCI Final - 11/12

#### Atividades/Eventos:

# ANEXO II CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019 ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



# CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019

ENGINO I GINDAMENTAL - EDGGAÇÃO DE GOVENO E ADGETOG						
FERIADOS						
05/03 – Carnaval	12/10 - Nossa Senhora Aparecida Padroeira Brasil					
19/04 - Paixão de Cristo	15/10 – Dia do Professor					
21/04 – Tiradentes	02/11 – Finados					
23/04 – São Jorge	15/11 – Proclamação da República					
01/05 – Dia do Trabalho	20/11 – Dia da Consciência Negra					
20/06 - Corpus Christi	22/11 - Fundação de Niterói					
24/06 – São João	25/12 – Natal					
Padroeiro de Niterói						
07/09 – Independência do Brasil						

## Legendas:

- → Início do ano letivo
- Término do ano letivo
- CAP UE Conselho de Avaliação e Planejamento da UE:
   1° de fevereiro CAP UE para todos os segmentos;
- 30 de julho CAP UE para Educação Infantil e Ensino Fundamental 1° e 2° ciclos (não letivo somente para estes segmentos);
- 31 de julho CAP UE Ensino Fundamental 3° e 4°ciclos (não letivo somente para estes ciclos). **a** – CAP CI

- ■F CAP CI Final (previsto somente para 3° e 4° ciclos) @ Prazo final do lançamento dos resultados do CAPCI

Dia não letivo para este segmento.

R - Recesso F - Feriado

SL - Sábados letivos (1 previsto pela FME e até 4 SL a serem incluídos a critério da unidade de educação)

Organização dos Períodos Letivos:

Períodos	Início e Término	Data de CAPCI
1º Semestre = 101 dias	De 05/02 a 09/07	CAPCI - 24/04 e 03/07
2º Semestre= 103 dias	De 11/07 a 21/12	CAPCI - 25/09 e 11/12

#### Atividades/Eventos:

	Semana Municipal da Diversidade/LEI n 2.521/2007 (06 a 10/05)
	Semana Municipal do Meio Ambiente/LEI n 2.648/2009 (03 a 08/06)
	Semana Municipal de Inclusão Digital (25 a 27/06)
	SNCT – Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (21 a 27/10)
Acida	Mostra de Curtas de Animação (29/10)
_	Conclusão da Autoavaliação anual nas unidades de educação (06/11)
<b>TOTAL</b>	19° Concurso de Incentivo à Leitura – <u>Poesia</u> (06/11)
	Mostra de Projetos Instituintes (26, 27 e 28/11)

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

Tornar público a progressão de 2 (duas) referências por capacitação para a servidora CLAUDIA MARA RAMOS MARCIAL beneficiada no Plano de Cargos e Salários do ano de 2015 através desta Portaria, conforme Decreto nº 9.521/2005. (PORTARIA FGMS/FGA Nº 257/2018).

Tornar público a progressão de 1 (uma) referência por capacitação servidora CLAUDIA MARA RAMOS MARCIAL beneficiada no Plano de Cargos e do ano de 2017 atraves deservir en estado de 2018). FMS/FGA № 258/2018). COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ano de 2017 através desta Portaria, conforme Decreto nº 9.521/2005. (PORTARIA

AVISO DE PREGÃO
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):
PREGÃO PRESENCIAL

Nº: **54/2018** 

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO OTOEMISSOR ACÚSTICO PORTÁTIL DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2018 HORA: 10:00h PROCESSO №: 200/5007/2014

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 09/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 14 de Dezembro de 2018, às 11:00 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de mobiliário para a implantação de bibliotecas escolares em Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói - FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

## NITERÓI PREV

#### **PORTARIA N°.190/2018**

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE:

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO Contrato Nº 30/2017 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de mão de obra terceirizada como vigia e/ou apoio patrimonial: 1. Urlan Da Silva Tavares Motta – Mat. 6980085

Savio Maiatto de Castro - Mat. 640597

 Eveline de Carvalho Pina – Mat. 640574
 Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CORRIGENDA DE EXTRATO
No Extrato publicado em 29/11/2018, referente ao Termo Nº 30/2018,

ONDE SE LÊ: VERBA: Inexistente. LEIA-SE: VERBA: Natureza das Despesas: 10.82.09.122.0145.4191, Fonte: 203. Programa de Trabalho: 3.3.9.0.39.84, Nota de Empenho: 224/2018.

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE) DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2018 HORÂRIO: 11:00 h. DO ORJETO NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

DO OBJETO: a aquisição de películas retrorrefletiva grau técnico prismático tipo I Norma ABNT 14644/2013, película não retrorrefletiva preto legenda, tipo IV Norma da ABNT 14644/2013 e rolos (SCOTCHAL IJ 30 e BR 6300-73), para atender as necessidades da Divisão de Sinalização de Plaqueamento e Sinalização Horizontal da Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.nittrans.niteroi.rj.qov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante doação de uma resma de papel A4, na divisão de Material e Controle

de Bens (7° andar), comprovado pela retirada do Recibo do Edital. Anexo X. CNPJ 08.357.430/0001-77.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA CORRIGENDA - Na publicação do dia 04/12/2018 Port. nº 445/2018 e 446/2018 ONDE SE LÊ: 30/11/2018 LEIA - SE: 01/12/2018. PRESIDENTE DA EMUSA.